

**CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE EL OPERADOR ECONÔMICO AUTORIZADO
PARA LA REGIÓN DE LAS AMÉRICAS Y EL CARIBE**

10.06.08

O Organização Mundial Aduaneira (OMA), vinculada à Organização Mundial do Comércio (OMC), realizou em Assunção, Paraguai, nos dias 07 e 08 deste mês, a Conferência acima referida, com a finalidade de discutir a figura do Operador Econômico Autorizado na área aduaneira.

Estiveram presentes algumas autoridades daquela Organização, como a Dra. Eleonor Thorntob, a Dra. Benedicte Meille, o Dr. Allen Bruford e o Dr. Ernani Checcucci, além de outros tantos convidados que participaram como oradores, entre eles, o Dr. Felipe Rodrigo Seradilla, Subdiretor Geral de Gestão Aduaneira da União Européia, o Embaixador da Guatemala na OMC, Dr. Eduardo Sperisen-Yurt. Atuou como anfitriã a Administração Aduaneira do Paraguai, no ato representada pela sua Diretora, Sra. Margarita Diaz de Vivar. Participou do evento também, a Sra. Mayra Hernandez, Presidenta Executiva da BASC, entidade que tem o mesmo papel do PROCOMEX no Brasil, a qual dissertou a respeito das atividades da mesma.

A ASAPRA – Associação Internacional de Agentes Profissionais de Aduana esteve presente na pessoa de seu Presidente, o Dr. Alejandro O. Ramos Gil, que também representou o México, e por vários Sindicatos e Federações de Despachantes, tais como os Sindicatos de São Paulo (Sr. Valdir Santos), o de Santos (Sr. Cláudio de Barros Nogueira), o do Estado do Rio Grande do Sul (Sr. Lauri Kotz), o dos Estados do Paraná e de Santa Catarina (Sr. Hermógenes Alves de Oliveira) e do Estado do Rio de Janeiro (Sr. José Carlos Genescá).

A Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros do Brasil se fez representar pelo seu Presidente, Sr. Daniel Mansano, alguns Conselheiros, dos acima citados, e pela sua assessoria jurídica, representada pelos doutores Domingos de Torre e Marco Antonio Machado.

Estiveram presentes, da mesma forma, os Centros de Despachantes Aduaneiros do Paraguai, do Uruguai, da Argentina e do Chile.

Representando a Secretaria da Receita Federal do Brasil - COANA, compareceu a Dra. Érika, além de outros representantes de Administração Aduaneira das Américas, como, por exemplo, a Diretora da Aduana do Chile e a da Argentina.

Percebe-se, pelo elenco de autoridades que compareceram, a importância desse encontro, pois o mesmo teve por finalidade trazer esclarecimentos sobre a Convenção de Kyoto de 1973 que foi Revisada em 1999, mais exatamente sobre 3 (três) grandes pontos:

- 1) Facilitação do Comércio Internacional;
- 2) Segurança na Tramitação de Cargas Transportadas, e
- 3) Simplificação dos Serviços Aduaneiros Objetivando a Redução de Custos.

RESUMO PRÁTICO DOS TRABALHOS:

Nenhum orador conseguiu definir, com precisão, o que é a figura do Operador Econômico Autorizado, mas pudemos obter informações com um dos oradores de que o mesmo guarda semelhança com as empresas que atuam com Linha Azul e RECOF (figuras existentes no Brasil) e que isto seria compatível com as atividades do despachante aduaneiro.

A Convenção de Kyoto Revisada está aprovada por 48 (quarenta e oito) países, na sua maioria desenvolvidos, que representam 87% do comércio internacional e que estão buscando a Facilitação do Comércio Internacional objetivando a redução de custos e otimização dos serviços, além do elemento segurança que atualmente é imprescindível. Há, ainda, um longo caminho a percorrer com a participação mais efetiva de outros tantos países e por isso a implementação das normas de Kyoto ainda poderá demorar um pouco mais.

A Diretora da Administração Aduaneira do Paraguai fez uma apaixonada defesa do despachante aduaneiro, chegando a afirmar que tudo o que ela sabe hoje, aprendeu quando exercia essa função (de despachante) e que a Aduana daquele país não funcionaria sem a presença desses profissionais e por isso foi entusiasticamente aplaudida. Seguiram-se outras manifestações de outras delegações na mesma direção.

O Dr. Allen Bruford, Representante da OMA, assinalou, em resposta a uma pergunta que lhe foi feita, que o Código Aduaneiro do Mercosul que está em tramitação, deixará a cargo de cada país a escolha quanto à interveniência do despachante aduaneiro, mas informou que a Secretaria de tal Organização, em princípio, não seria favorável à intervenção desses profissionais.

O Representante da Delegação do Paraguai informou que o Código Aduaneiro deste país já foi redigido dentro das regras da OMA.

A Delegação do Brasil fez 3 (três) intervenções, uma pelo Sr. Lauri Kotz e duas pela assessoria jurídica da Feaduaneiros, pelo Dr. Domingos de Torre, nos seguintes termos:

➤ Primeira Intervenção (Dr. Domingos de Torre):

Realmente o Código Aduaneiro do Paraguai, que foi preparado pelo Dr. Cáceres, já foi confeccionado de acordo com as normas da OMA, o mesmo podendo-se falar do Regulamento Aduaneiro do Brasil, que também foi emitido em conformidade com as normas daquela organização internacional. E que no Brasil, a intervenção do despachante é facultativa, mas mesmo assim, 95% das empresas solicitam os serviços desses profissionais.

➤ Segunda Intervenção (Sr. Lauri Kotz):

Em 1968, o Governo, por Decreto-lei, praticamente extinguiu a categoria dos despachantes aduaneiros, mas em 1978, tendo em vista a confusão que reinou na área, o Governo baixou Lei restaurando a figura dessa categoria que vigora até hoje.

➤ Terceira Intervenção (Dr. Domingos de Torre):

No Brasil, a atuação do despachante aduaneiro é opcional e ele é credenciado pelo importador e exportador no próprio Sistema (SISCOMEX), após a pessoa física da empresa, que o credencia diretamente, ter sofrido rígido exame, e a própria empresa, quanto às suas condições operacionais, de capacidade financeira e de idoneidade. O despachante aduaneiro atua mediante mandato. Foi dito, igualmente, que o Dr. Ernani, então orador e membro da OMA, é brasileiro e que esteve à frente de setor importante da Aduana no Brasil, oportunidade em que emprestou todos os seus esforços para aperfeiçoar os serviços aduaneiros.

Pode-se dizer, por último, que ocorreu um grande conagraçamento entre os participantes, entre eles os da OMA, durante esse importantíssimo Encontro, o qual foi de grande valia para a categoria dos despachantes aduaneiros.

CONCLUSÕES:

A figura do despachante aduaneiro, a nosso ver, saiu fortalecida desse Encontro.

Daniel Mansano

Presidente.